



DADIS

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Guaira - SP, 21 de Outubro de 2022.

Ofício nº 942/2022.

Assunto: Envio de documentos.

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida - CASNSA

Processo 97/2022.


Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2022

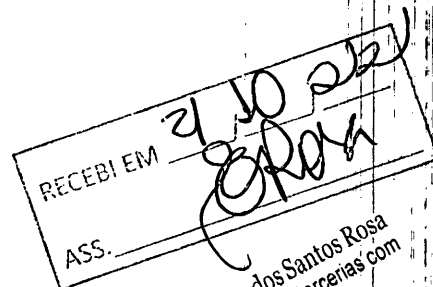
CNPJ: 48.447.502/0001-91.

Exmo Sr.

Vimos por meio deste encaminhar os seguintes documentos:

- Ofício nº 160/2022 do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.
- Plano de Trabalho.
- Parecer da Comissão de Julgamento.
- Ofício nº 167/2022


Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora Municipal de Assis.,
Desen. e Inclusão Social



Elaine Cristina dos Santos Rosa
Chefe da Seção das Parcerias com
Terceiro Setor e Afins

Prefeito Antônio Manoel da Silva Junior

Município de Guaira - SP

A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Complementar equipe de recursos humanos para aprimoramento dos serviços de saúde da instituição de Longa Permanência para idosos. -ILPI

Processo n.98/2022

Nome da OSC – Centro de Ação Social Nossa Senhora D` Aparecida - ILPI

Endereço – Rua 24 n 330 Bairro Centro CNPJ 48.447.502/0001-91

Referência: Ofício n.º 167/2022

Assunto: Parecer Final da Comissão de Técnica de Julgamento

Período: 08 meses

Valor: 131.274,00

2. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

Acréscimo profissional de grande relevância para fomento das ações voltadas e aprimoramento dos serviços oferecidos à atenção integral em Saúde aos 35 idosos atendidos pela OSC.

3. PARECER:

Parecer favorável Aprovado pela Comissão Técnica de Julgamento do Projeto Chancelado com o FMDI- Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, ILPI processo de nº 98/2022, para o CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D` Aparecida, cujo objeto do referido termo: Complementar equipe de recursos humanos para aprimoramento dos serviços de saúde da instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI foi modificado conforme os apontamentos elencados, atendendo assim as especificações para atendimento especializado na área de saúde para idosos em acolhimento institucional estando de acordo com a proposta de trabalho

Guairá/SP, 07 de outubro de 2022

Presidente : Gracia Regina dos Santos Casado

Presidente da Comissão

Leticia da Costa

CPF -360.493.828-75

Elisangela Rocha da Silva Cruz

CPF 282.656.598-22



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaira/SP, 04 de Outubro de 2022.

Ofício n.º 167/2022

Assunto: Resposta a Análise Técnica

Processo n.º: 98/2022

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Por meio do presente ofício, vimos elucidar a respeito de apontamentos elencados em Análise Técnica da Seção de Parcerias com o Terceiro Setor, segue explanação abaixo:

- Em relação a profissional nutricionista a ser pactuada neste presente Termo de Fomento, informamos que a mesma executará papel inovador e de extrema necessidade ao serviço, sendo ações de avaliação e acompanhamento sistemático nutricional, bem como, prescrição de dietas em conformidade aos quadros clínicos dos idosos residentes; esta profissional encontra-se pactuada no Termo de Colaboração processo n.º 168/2021, executando serviço de gestão da cozinha da instituição com carga horária de 5h/semanais. No termo de fomento, ela executará papel completamente distinto, uma vez que possui conhecimento técnico das características biofísicas, antropométricas dos idosos assistidos, sendo um acréscimo profissional de grande relevância para fomentarmos as ações voltadas a atenção integral em saúde;
 - Salientamos que a função da nutricionista será apostilada no Termo de Colaboração, a fim de evitar qualquer similaridade nos dois Termos que a mesma estará pactuada;
 - O objeto do referido Termo foi modificado, atendendo especificação para atendimento especializado na área da saúde para idosos em acolhimento institucional;
 - Houve a correção no erro de digitação, em referência ao número de atendidos de 32 idosos para 35 idosos;

Carla da Silva Peres Silvério
Gerente Executiva CASNA
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Ilmas. Sras.

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

Letícia da Costa

Elisangela Rocha da Silva Cruz

Comissão de Julgamento de Propostas

*Recebido
31/10/22
13:34
Lara*



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra, 22 de setembro de 2022.

Ofício nº 160/2022

Assunto: Devolutiva Parecer Comissão de Julgamento FMI – Atenção Integral

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida


Ilma. Comissão

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, vem por meio desse apresentar resposta aos apontamentos realizados pela Comissão de Julgamento do Projeto de Fomento Atenção Integral apresentado ao Fundo Municipal do Idoso, conforme segue abaixo:

- Em relação a solicitação de alteração do objeto da Parceria, faremos conforme a comissão solicita e segue alterado no plano atualizado encaminhado em anexo;
- Em relação ao apontamento da carga horária da nutricionista entendemos que houve um equívoco por parte da comissão, dado que no quadro 8.1 de atividades, consta que a nutricionista participará de reuniões quinzenais constando 2 horas para essa atividade, e mais abaixo no mesmo quadro consta, carga horária de atendimento aos idosos como 10 horas semanais. Ressaltamos que a nutricionista já realiza um trabalho para os 35 atendidos do Termo de Colaboração no acompanhamento das atividades de nutrição dentro do setor de alimentação, sendo, desde confecção de cardápio, acompanhamento do preparo e armazenamento de alimentos, como também responsável por toda parte técnica do setor;
- A solicitação do Objetivo Geral já foi adequada e segue no plano em anexo;
- Sobre a solicitação de adequação do quadro de atividades, fomos orientados a colocar estas especificações no quadro 8.2 benefício social que consta o resultado esperado e as meios de verificação e indicadores no âmbito qualitativo do plano, porém podemos juntar os dois quadro em um como a comissão solicita;
- Quanto a solicitação do Cronograma de Desembolso, este já foi entregue conforme esta sendo solicitado esta OSC não compreendeu o apontamento, em relação ao quadro geral de recursos humanos este segue em anexo junto ao plano;

Aproveitamos a oportunidade para informar que a meta de atendimento foi alterada de 32 para 35 idosos.

Sendo o que consta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


Carla da Silva Peres Silvério

Gerente Executiva

C.A.S.N.S.A

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO SAÚDE

FMI – Fundo Municipal do Idoso

ATENÇÃO INTEGRAL

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA IDOSOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

GUAÍRA/SP

2022

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 **CEP:** 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

CONTABANCÁRIA: 237-2 **BANCO DO BRASIL** **AGÊNCIA:** 8670-3

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Vice-Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-86

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Franknere da Silva Soares

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

FORMAÇÃO: Fisioterapia

PROFISSÃO: Fisioterapeuta

REGISTRO PROFISSIONAL: CREFITO: 3/161967-F

RG: 001.594.610 SSP/MS

CPF: 732.338.701-91

TELEFONE: 17 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 1A n.º 2481 – Residencial Nova Guaíra – Guaíra - SP

EMAIL: franssoares.fisio@gmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

FISIOTERAPEUTA: Franknere da Silva Soares

CREFITO: 3/ 161967-F

NUTRICIONISTA: Victória Suzuki Clemente

CRN 3: 61198

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUÁRIA

27 de fevereiro de 2020.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

Resumo da proposta: A proposta objetiva a continuidade na complementação de recursos humanos que viabilizará o desenvolvimento e a incrementação dos atendimentos ofertados relacionados aos cuidados no âmbito de saúde a 35 (trinta e cinco) idosos de ambos os sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de acolhimento institucional, almejando a redução das sequelas advindas do agravo da saúde.

Vigência: 8 meses

Público alvo: Idosos em acolhimento institucional

Objeto da parceria: Atendimento especializado na área da saúde

Proteção/Área: Saúde

Atenção à Saúde: (X)Primária (X)Média Complexidade ()Alta Complexidade

Meta de atendimento: 35 idosos

Local da execução da proposta: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Valor total da proposta: R\$ 131.274,00

Fundo vinculado: FMI – Fundo Municipal do Idoso

Tipo de ajuste: Termo de Fomento

Responsável Técnico: Franknere da Silva Soares		Registro: Crédito 3/161967-F	
RG: 001.594.610 SSP/MS	CPF: 732.338.701-91	Celular: 17 99192-5038	
Endereço: Av. 1A, n.º 2481, Residencial Nova Guaira		E-mail:franssoares.fisio@gmail.com	
Profissão: Fisioterapeuta		Data Nascimento: 25/05/1988	
Formação: Fisioterapia			

Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério		Registro: CRESS/ SP 37294	
RG: 30.930.143-9	CPF: 310.056.378-65	Celular: 17 9 9979-5807	
Endereço: Rua 04, n.º 533, Centro		E-mail: carlaasilo@gmail.com	
Profissão: Gerente Executiva		Data Nascimento: 30/08/1982	
Formação: Serviço Social			



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Presidente: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior	
RG: 16.375.386-6	CPF: 100.705.818-8
Endereço: Avenida 7, nº 878 Centro – Guaíra/ SP	E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Engenheiro Agrônomo	Data Nascimento: 23/07/1967
Formação: Engenharia Agrônômica	

Dados da Conta Corrente		
Conta Corrente	Banco	Agência
237-2	Banco do Brasil	8670-3

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro **CIDADE:** Guaíra **ESTADO:** SP **CEP:**

14.790-000 **CNPJ:** 48.447.502/0001-91 **TELEFONE:** (17) 3331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

FISIOTERAPEUTA: Franknere da Silva Soares **CREFITO 3:** 161967 F

COORDENADOR: Carla da Silva Peres Silvério **CPF:** 310.056.378-65

PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior **CPF:** 100.705.818-8

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

CONTABANCÁRIA: 237-2 **BANCO DO BRASIL** **AGÊNCIA:** 8670-3

2. APRESENTAÇÃO DA OSC

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, Centro Dia para Idoso e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 7 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende idosos com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

continua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaira, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 FUNDAÇÃO: 19/07/1938

2.1.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Instituição de Longa Permanência para Idosos

Centro Dia para idosos

Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

2.1.2 HISTÓRICO:

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, foi fundado em 19/07/1938, inicialmente destinado a "velhice desamparada", pois acompanhava o momento histórico, e apoiado pelos Vicentinos como abrigo São Vicente de Paula, com localização na Rua 20, esquina com a Avenida 23, oferecia auxílio através de pequenas casas ao redor de uma capela. Nos anos 70 passou a ser conhecida como Conferência Nossa Senhora D' Aparecida e reside no endereço atual Rua 24 nº330 Centro, oferecendo uma assistência mais digna e segura aos idosos.

Com passar dos anos e as mudanças legais os espaços destinados à moradia de idosos começaram a ser conhecidos como "asilos". Durante grande parte de sua existência a instituição teve um cunho de atendimento caritativo religioso. Com as regulamentações

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

da Assistência Social sendo reconhecida como política pública através da Constituição Federal e principalmente com a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, que estimulou um atendimento mais humanizado, favorecendo e reorganizando os atendimentos nos serviços "asilares".

A grande evolução neste modelo de serviço vem com a criação do Estatuto do Idoso em 2003 que reacendeu a discussão sobre este segmento, formulando normas e regras de funcionamento para o serviço que agora passa a ser conhecido como Instituição de Longa Permanência para Idoso e trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo que em seus 83 anos de existência, o Centro de Ação Social acompanha as necessidades e o desenvolvimento social, evoluindo constantemente na busca de um atendimento digno que inclui, respeita e acolhe a pessoa idosa.

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO: Atendimento especializado a idosos em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, enfermagem, nutrição, técnicos de enfermagem.

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO: Atenção à Saúde (Primária e Média Complexidade)

CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO: Ininterrupto.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP: 24 horas.

3. OBJETO DA PARCERIA: Complementação de equipe de recursos humanos para aprimoramento dos serviços de saúde da ILPI.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A importância da equipe multidisciplinar dentro da ILPI em questão designa-se em almejar e proporcionar aos idosos residentes um cuidado ampliado, respaldando-se por esta vertente e com o prolongamento da faixa etária do público atendido neste

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIARA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

projeto, faz-se necessário a construção de saberes englobados e por essa razão, a equipe multidisciplinar do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida visará atender 35 (trinta e cinco) idosos de diversos graus de dependência em situação de acolhimento institucional por profissionais que estão inseridos na área de Enfermagem (Cuidadores de Idosos e Técnicos de Enfermagem), Nutrição e Fisioterapia. Esses profissionais atuam priorizando estabilizar ou tornar mais lenta a progressão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Os requisitos básicos para esses profissionais atuarem na ILPI são delineados no conhecimento e no constante aprendizado do processo de envelhecimento para determinar/elencar as ações que possam atender integralmente as necessidades dos idosos residentes, respeitando os princípios da autonomia, a fim de executar uma assistência com sensibilidade, segurança, maturidade, responsabilidade e humanização priorizando a diminuição das sequelas consequentes dos agravos na saúde dos idosos atendidos.

Na busca incessante em melhorar os serviços prestados e se adequar as novas demandas de nossos atendidos se faz necessário o complemento na contratação de Recursos Humanos que não estão previstos e/ou previstos parcialmente no Termo de Colaboração para prosseguir o atendimento integral, personalizado, humanizado para os residentes na instituição.

Devido a toda essa situação, a proposta visa o atendimento na área da saúde para 32 (trinta e dois) idosos, para que possa garantir atendimento especializado com Técnicos de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapeuta.

Essas intervenções contribuirão para garantir a proteção integral à saúde da pessoa idosa, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado, contribuindo assim para a promoção de saúde e prevenção de doenças oriundas do processo de envelhecimento. como, viabilizará a incrementação do serviço desenvolvido, tornando-o mais efetivo e praticável. E focam na redução das sequelas psicomotoras e fomentar um envelhecimento ativo e saudável respeitando as características físicas, psíquicas e sociais,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

com cuidados terapêuticos acolhedores, que permitam aos idosos conviverem da melhor maneira possível dentro de suas limitações e possibilidades.

Ao realizar a complementação de recursos humanos da equipe multidisciplinar acima descrita, propiciará aos idosos atendidos neste projeto um cuidado ampliado e integral, bem como, viabilizará a incrementação do serviço desenvolvido, tornando-o mais efetivo e praticável.

Neste molde, a fisioterapeuta necessitará de material para atividades terapêuticas, reabilitação psicomotora, como escada de canto em madeira e aço carbono, extensores elásticos, minis bicicletas para mãos e pés, TENS (Eletroanalgesia - neuroestimulação elétrica transcutânea), infravermelho, bem como, eletrodos, gel condutor para TENS para que possa desempenhar atendimento amplo, personalizado e de qualidade para os idosos atendidos. A nutricionista precisará de aquisição de estadiometro para avaliação efetiva dos idosos, promovendo adequação em seus quadros nutricionais, como também, salientamos que a carga horária pactuada para esta profissional no Termo de Colaboração vigente (5 horas/semanais) serão destinadas para ações de gerenciamento, auxílio, orientações a equipe de cozinha e a carga horária destinada a esta profissional neste Termo de Fomento, visa a avaliação, acompanhamento e atendimento nutricional aos idosos assistidos.

Desta forma, estaremos prosseguindo a contínua prestação de serviços de saúde, que não está contemplada em sua suficiência dentro do quadro de recursos humanos no Termo de Colaboração. E assim fomentar de forma humanizada, criteriosa, profissional e com primazia atendimentos de equipe de saúde (cuidador de idosos, fisioterapeuta, técnicos de enfermagem e nutricionista) na instituição.

5. OBJETIVO GERAL:

Complementar a equipe de Recursos Humanos proporcionando atendimento especializado a idosos em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, enfermagem, nutrição, técnicos de enfermagem, aprimoramento o serviço de recuperação

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

psicomotora para diminuição de sequelas advindas do processo de envelhecimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, a fim de garantir a atenção e proteção integrais em saúde.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/RESULTADOS ESPERADOS:

Objetivo Específico	Resultados Esperados	Meios De Verificação
Estimular a manutenção, a restauração e a melhoria na capacidade funcional dos idosos residentes	Diminuição da ociosidade e desenvolvimento da autonomia	Instrumental de acompanhamento técnico (avaliação inicial/final); Instrumental avaliativo de grau de dependência;
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades funcionais para a realização de AVD'S	Garantia a preservação e a promoção da autossuficiência	Relatório de acompanhamento; Listagem de Usuários; Prontuários;
Assegurar acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados	Alimentação saudável e nutrição adequada aos idosos residentes	Relatório circunstanciado mensal;
Reduzir os agravos à saúde dos idosos residentes	Prevenção e reabilitação de comorbidades senis	

6. PÚBLICO ALVO: Idosos em acolhimento institucional.

6.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	8 MESES
35 idosos	35dosos

7. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO: O acesso será destinado aos idosos em acolhimento institucional no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8. METODOLOGIA:

A proposta visa à oferta de atendimento especializado com Cuidadores de Idosos, Técnicos de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapeuta.

Neste contexto os cuidadores de idosos atuarão realizando auxílio e estímulo às atividades de vida diária (auto cuidado), como por exemplo, cuidados de higiene, alimentação via oral, prestando companhia e incentivo à socialização aos 35 (trinta e cinco) idosos residentes através de oficinas terapêuticas, objetivando a promoção e a assistência integral, bem como, fomentando a autossuficiência nos idosos atendidos dentro de suas limitações e singularidades.

Os técnicos de enfermagem no âmbito da Instituição de Longa Permanência para Idosos auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas, promoverá cuidados de higiene e conforto, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos dos idosos atendidos, bem como, auxiliará a partir de seus manejos a prevenção de agravos dentre outros.

A fisioterapeuta objetivará e ofertará por meio de reabilitação psicomotora/respiratória aos idosos residentes a prevenção, manutenção e melhoria de sua capacidade funcional, com o intuito de reduzir as incapacidades e as limitações advindas do processo do envelhecimento e doenças crônico degenerativas.

O papel do fisioterapeuta, que se propõe a reabilitar idosos, segundo a abordagem geriátrica, lida com 3 pontos-chaves: suas potencialidades, suas heterogeneidades e suas especificidades, sendo capaz de correlacionar suas funções físicas, cognitivas, emocionais e psicossociais, trabalhando não apenas no adiamento da instalação das incapacidades fisiológicas decorrentes do envelhecimento, mas também na área preventiva, ao atuar com as perdas ósseas e musculares das doenças crônico-degenerativas, como as demências.

Os exercícios e atividades propostas que realizamos com cada indivíduo é passado de

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4327 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

acordo com a avaliação e condição do mesmo. Respeitando também quando ele não se encontra confortável para realizar o que lhe é proposto, não o obrigando a fazer fisioterapia quando não existe interesse, seja momentâneo ou definitivo.

A fisioterapeuta avaliará os idosos conforme instrumental de grau de dependência e limitações psicomotoras encontradas e traçará os objetivos na conduta a ser executado, preenchimento de evoluções e condutas terapêuticas, como também, responsabilizará por ofertar atividades físicas semanais aos 35 (trinta e cinco) idosos atendidos.

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente. Além de contar com as seguintes atribuições:

- Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;
- Promover educação alimentar e nutricional para os idosos;
- Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais dos idosos, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;
- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.

Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde (PSF, Pronto Socorro, Ambulatório de Especialidades Médicas).

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva¹.

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos/atendidos.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

8.1 ATIVIDADES

Atividade	Objetivo da atividade	Executor	Cronograma de metas				Indicadores
			Carga horária	Frequência	Nº de atendidos	Meta qualitativa	
Reuniões	Acompanhar os PTS - Plano Terapêutico Singular.	Nutricionista Fisioterapeuta	2h	Quinzenal	Equipe Referência	Monitoramento e avaliação de resultados de exames	- Instrumental de acompanhamento técnico (avaliação inicial/final);
Cuidados aos idosos	Oferecer atendimento de cuidados aos idosos	Técnicos de enfermagem	36h/s 36h/s	Diário	35 idosos	Melhoria ou estabilização do quadro clínico.	- Instrumental avaliativo de grau de dependência;

¹ As atividades correspondentes ao cargo Coordenador são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.
Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimento fisioterápico	Oferecer sessões de fisioterapia.	Fisioterapeuta	40h/s	Diário	35 idosos	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de acompanhamento; - Listagem de usuários; - Prontuários; - Relatório mensal. 	
Atendimento com nutricionista	Oferecer atendimento com nutricionista.	Nutricionista	10h/s	Diário	35 idosos		
Caminhada "Vidas em Movimento"	Estimular a prática de atividade física.	Fisioterapeuta Cuidadores	15 a 20 minutos	Diário	35 idosos		Melhoria nos aspectos psicomotores
Circuito funcional	Fomentar as funcionalidades do corpo humano	Fisioterapeuta Cuidadores	40 a 60 minutos	2x semana	Minímo: 10 idosos		Melhoria nos aspectos psicomotores

8.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL

QUALITATIVO	
Interlocução do objetivo específico por meio de estímulos aos idosos	Resultados esperados Benefício social
Estimular a manutenção, a restauração e a melhoria na capacidade funcional dos idosos residentes.	Diminuição da ociosidade e desenvolvimento da autonomia.
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades funcionais para a realização de AVD'S.	Garantia a preservação e a promoção da autossuficiência.
Assegurar acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados.	Alimentação saudável e nutrição adequada aos idosos residentes.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Reduzir os agravos à saúde dos idosos residentes.	Prevenção e reabilitação de comorbidades senis.
QUANTITATIVO	
Atendimento especializado a 35 idosos em situação de acolhimento institucional.	

9. RECURSOS LOGÍSTICOS

9.1 Imóvel (Próprio)

9.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

9.1.2 Descrição do imóvel: Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

9.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros

9.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Quantidade	Descrição	Valor
595	Mobiliário ²	*
3	Veículos	R\$ 92.000,00
10	Computadores	*
7	Impressoras	*

***Observação:** Por tratar-se de materiais antigos e depreciados a mensuração de valor se torna imprecisa

10. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO³

10.1 Perfil Recursos Humanos⁴ na execução da parceria:

Nome	Formação	Função
Cuidador (a contratar)	Cuidador de Idosos	Cuidador de Idosos
Cuidador (a contratar)	Cuidador de Idosos	Cuidador de Idosos
Franknere da Silva Soares	Fisioterapia	Fisioterapeuta
Gilvania Cristina Moreira	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Victória Suzuki Clemente	Nutrição	Nutricionista
Ana Paula de Souza	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem

10.2 Recursos humanos responsáveis pela execução direta

² Segue relação com todo o mobiliário da OSC em anexo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Quadro de Recursos Humanos:

Nome	Formação	Função	Vínculo	Salário	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária semanal	Carga Horária mensal
Ana Paula de Souza	Ensino Médio	Téc. de Enfermagem	CLT	R\$ 2.324,40	R\$ 255,68	R\$ 185,95	R\$ 2.068,72	44 h	220 h
Franknere da Silva Soares	Ensino Superior	Fisioterapeuta	CLT	R\$ 4.698,53	R\$ 516,84	R\$ 375,88	R\$ 4.181,69	40 h	200 h
Gilvania Cristina Moreira	Ensino Médio	Téc. de Enfermagem	CLT	R\$ 2.324,40	R\$ 255,68	R\$ 185,95	R\$ 2.068,72	44 h	220 h
Victoria Suzuki Clemente	Ensino Superior	Nutricionista	CLT	R\$ 962,50	R\$ 105,88	R\$ 77,00	R\$ 856,63	10 h	50 h
Cuidador a contratar	Ensino Médio	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.682,40	R\$ 185,06	R\$ 134,59	R\$ 1.497,34	36 h	180 h
Cuidador a contratar	Ensino Médio	Téc. de Enfermagem	CLT	R\$ 1.682,40	R\$ 185,06	R\$ 134,59	R\$ 1.497,34	36 h	180 h

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Cuidadores de Idosos	Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os idosos de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização; Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.
Nutricionista	Proceder à avaliação nutricional dos idosos e orientação alimentar/higiênica; Elaborar dietas individualizadas para os idosos que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação; Proceder a acompanhamento nutricional dos idosos; Realizar orientação nutricional verbal aos idosos sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições; Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e a preparação dos alimentos; Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela Instituição, especialmente quanto as datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária; Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as aquisições; Promover atividades preventivas com os idosos sobre questões relacionadas à orientação alimentar; Participar de estudos de casos, quando necessário; Proceder, encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIARA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>endocrinologista ou outras áreas; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar de programas de cursos ou outras atividades com idosos e funcionários da instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Supervisionar estagiários;</p>
Fisioterapeuta	<p>Seguir as orientações da Gerente Executiva; Proceder à avaliação funcional dos idosos, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com os idosos e colaboradores; Realizar atendimento aos idosos portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; Encaminhar à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; Elaborar relatório individual de idoso; Participar de estudos de casos, quando necessário; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Manter seu quadro horário de atendimento atualizado; Supervisionar estagiários; Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário.</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos idosos; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Administrar medicamentos; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática dos idosos (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10. de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	locomção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.
--	--

10.2 PREVISÃO DE DESPESA ESPECÍFICA DE PROPOSTAS NA ARÉA DA SAÚDE

Despesas	Descrição/justificativa
Material médico e hospitalar	Necessários para execução dos cuidados para com os idosos, e EPI'S (Equipamento de Proteção Individual).
Material de atendimento fisioterápicos	Produtos essenciais para oferta de conduta fisioterápica, capaz de garantir saúde psicomotora, proporcionando bem-estar, a auto-estima e reabilitação/prevenção de comorbidades.

11. FONTES DE RECURSOS

11.1 Origem: Fundo Municipal do Idoso

11.2 Valor Total da Proposta: R\$ 131.274,00

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

12.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

- ✓ A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e/ou suas famílias **quadrimestralmente** visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.
- ✓ Apresentação de avaliação inicial e final da realidade a ser modificada, visando criar parâmetros para avaliação do Órgão Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- ✓ São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação;- reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

13. CRONOGRAMAS

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição	Valor
Recursos humanos	R\$ 121.840,95
Material Permanente	R\$ 4.899,00
Material de consumo	R\$ 4.534,05
Valor da Proposta	R\$ 131.274,00

13.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
Recursos humanos	R\$ 14.768,60	R\$ 16.614,68	R\$ 16.614,68	R\$ 14.768,60	R\$ 14.768,60	R\$ 14.768,60	R\$ 14.768,60	R\$ 14.768,60
Material Permanente	R\$ 4.899,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de consumo	R\$ 566,75	R\$ 566,75	R\$ 566,75	R\$ 566,75	R\$ 566,75	R\$ 566,75	R\$ 566,75	R\$ 566,80
VALOR TOTAL	R\$ 20.234,35	R\$ 17.181,43	R\$ 17.181,43	R\$ 15.335,35	R\$ 15.335,35	R\$ 15.335,35	R\$ 15.335,35	R\$ 15.335,40

13.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8
Reuniões de Equipe Técnica	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados aos Idosos (Cuidadores de Idosos e Técnicos em Enfermagem)	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento fisioterápico	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimento com nutricionista	X	X	X	X	X	X	X	X
Caminhada "Vidas em Movimento"	X	X	X	X	X	X	X	X
Circuito Funcional	X	X	X	X	X	X	X	X

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO

Segue em anexo.

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guáira/SP, 23 de setembro de 2022.

Gerente Executiva
Carla da Silva Peres Silvério
CPF: 310.056.378-65